

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Medida de Equilíbrio fiscal

Receita Federal do Brasil

IOF – alterações



Harmonização da política fiscal com a política monetária, colaborando com os esforços do Banco Central na convergência da inflação às metas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.



IOF Seguro: fechar brecha de evasão fiscal por meio do uso de planos de previdência (seguro de vida com cláusula de sobrevivência, como o VGBL) como se fossem fundos de investimento para alta renda



IOF Crédito empresas: uniformizar as alíquotas, afastando assimetrias, reduzir complexidade operacional buscando neutralidade tributária e justiça fiscal



IOF Câmbio: uniformizar as alíquotas, afastando distorções, harmonização do sistema e contribuição para redução da volatilidade cambial

IOF Seguros



Operação	Como era	Como ficou	Comentários
Plano de seguro de vida com cobertura por sobrevivência	Zero	<p>Continua zero para aportes mensais até R\$ 50 mil</p> <p>Para aportes mensais superiores a R\$ 50 mil: 5%</p>	<ul style="list-style-type: none">- Corrige distorção, de plano de seguro de vida tipo VGBL utilizado na prática como investimento com baixíssima tributação, especialmente para públicos de altíssima renda.- Preserva o investidor que realmente busca segurança previdenciária



IOF Crédito empresas – modificações



Operação	Como era	Como ficou	Comentários
Operação de financiamento e antecipação de pagamentos a fornecedores ("forfait" ou "risco sacado")	Insegurança jurídica, não mencionada expressamente no decreto	Indicada expressamente como operação de crédito	- Medida de isonomia e justiça fiscal, evitando distorções
Cooperativa tomadora de crédito	Zero	<ul style="list-style-type: none">- Continua zero para cooperativa com operações até o valor de R\$ 100 milhões/ano- Acima disso, tributação como as empresas em geral	<ul style="list-style-type: none">- Reduzir a diferença tributária de cooperativas de grande porte às demais empresas, contribuindo com sistema concorrencial mais isonômico entre organizações de grande porte

IOF Crédito empresas – modificações



Operação	Como era	Como ficou	Comentários
Crédito pessoa jurídica	$0,38\% \text{ fixo} + 0,0041\% \text{ ao dia}$ $= 0,38\% + 1,5\% \text{ ao ano (teto)}$ $= 1,88\% \text{ ao ano (teto)}$	$0,95\% \text{ fixo} + 0,0082\% \text{ ao dia}$ $= 0,95\% + 3,0\% \text{ ao ano (teto)}$ $= 3,95\% \text{ ao ano (teto)}$	<ul style="list-style-type: none">- Hoje a PF paga o dobro da taxa diária da PJ: estamos igualando- Eliminando assimetria e injustiça fiscal- Ampliação da alíquota fixa para PJ: função prudencial e anticíclica
Empresas do Simples Nacional, operação até R\$ 30 mil	$0,38\% \text{ fixo} + 0,00137\% \text{ ao dia}$ $= 0,38\% + 0,5\% \text{ ao ano (teto)}$ $= 0,88\% \text{ ao ano (teto)}$	$0,95\% \text{ fixo} + 0,00274\% \text{ ao dia}$ $= 0,95\% + 1,0\% \text{ ao ano (teto)}$ $= 1,95\% \text{ ao ano (teto)}$	<ul style="list-style-type: none">- Pequeno ajuste para manter a proporção com as demais empresas- Afasta insegurança para MEI, que mantém alíquota fixa de 0,38% das pessoas físicas e as diárias menores do Simples

IOF Crédito empresas – Exemplos – Empréstimo de R\$ 10 mil por um ano



Com era

Como ficou



Empresas em geral

- R\$ 188 de IOF no ano (teto)
- R\$ 15,66/mês (média)

- R\$ 395 de IOF no ano (teto)
- R\$ 32,91/mês (média)



Simplex

- R\$ 88 de IOF no ano (teto)
- R\$ 7,33/mês (média)

- R\$ 195 de IOF no ano (teto)
- R\$ 16,25/mês (média)



MEI

Insegurança se tem alíquotas de PF ou de Simplex

Direito expresso às menores alíquotas:
alíquota fixa menor da PF (0,38%)
alíquota diária menor do Simplex (0,00274%)

IOF Crédito empresas – continuam não tributados

Continuam com alíquota zero ou isentos

Rural	Habitacionais e saneamento básico	FIES
Exportação e título de crédito à exportação	Aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor por pessoa física	Aquisição de bens e serviços por pessoas com deficiência com renda de até 10 s.m.
Cooperativas abaixo de R\$ 100 milhões	FINAME	Adiantamento de salário ao empregado
Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste	CEF com penhor	Aquisição de automóveis por pessoas com deficiência, por desempregado ou subempregado (Projeto Balcão de Ferramentas) e taxistas
Programas de geração de emprego e renda	Infraestrutura em concessões do governo federal	Transferência de objeto de alienação fiduciária
Gestão de fundos ou programas de governo federal, estadual, distrital ou municipal	Adiantamento de resgate de apólice de seguro de vida e título de capitalização	Adiantamento de câmbio exportação
Programa de Desestatização	Repasse de fundo ou programa do Governo Federal	Devolução antecipada de IOF indevido
Empréstimo de título como garantia de execução de serviços e obras públicas	Adiantamento sobre cheque em depósito	Financiamento de estocagem de álcool combustível
Instituição financeira cobrindo saldo devedor em outra	Estoques reguladores	Entre instituições financeiras
FINEP	Política de Garantia de Preços Mínimos – EGF	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
Diplomatas e missões, Itaipu binacional	Com títulos de mercadorias depositadas para exportação	

IOF Crédito empresas – Exemplos – Empréstimo de R\$ 10 mil por um ano



Nada muda!



Pessoas físicas em geral

Sem majoração



Máquinas e equipamentos

zero no Finame



Habitacional

zero



FIES, outros programas públicos e demais casos de isenção e alíquota zero

zero

IOF Câmbio



Operação	Como era	Como ficou	Comentários
Cartões de crédito e débito internacional	Era 6,38% até 2022	3,5%	- Manutenção da carga atual, unificando as alíquotas, sem retornar à carga vigente até 2022 (6,38%)
Cartão pré-pago internacional, cheques de viagem para gastos pessoais	Reduções para 5,38% em 2023 e 4,38% em 2024		
Remessa de recurso para conta do contribuinte brasileiro no exterior e compra de moeda em espécie	1,1%	3,5%	- Unificação de alíquotas, com isonomia de tratamento - Evita distorções, de tratamento distinto em remessas de mesma natureza

IOF Câmbio



Operação	Como é hoje	Como ficará	Comentários
Empréstimo externo de curto prazo	Era de 6% até 2022 "Curto prazo" chegou a ser de 1.080 dias Zerada a partir de 2023	3,5% "Curto prazo": até 364 dias	Medidas de uniformização e de estabilidade nos fluxos de ingressos e saídas para o exterior, sem retornar à carga vigente até 2022 (6,38%)
Transferências relativas a aplicações de fundos no exterior	Zero	3,5%	
Operações não especificadas	0,38%	Entrada: 0,38% Saída: 3,5%	- Mantém a redução para ingressos, com isonomia uniformizadora em relação às saídas

IOF Câmbio – continuam não tributados



Continuam isentos ou com alíquota zero

Importação e exportação	Ingresso e retorno de recursos de investidor estrangeiro	Empréstimos e financiamento externo, exceto curto prazo
Remessa de dividendos e juros sobre capital próprio para investidores estrangeiros	Cartão de crédito de turista estrangeiro	Doações internacionais ambientais
Cartões de crédito e débito de entidades públicas	Transporte aéreo internacional	Interbancárias
Itaipu, missões diplomáticas e servidores diplomáticos	Operação combinada de compra e venda por instituição autorizada	

Potencial de Arrecadação

- Em conjunto os ajustes no IOF podem gerar impacto na arrecadação de:
 - R\$ 20,5 bilhões em 2025 e
 - R\$ 41 bilhões em 2026.
- Vigência: imediata (23/05/2025), exceto operação de financiamento e antecipação de pagamentos a fornecedores (“forfait” ou “risco sacado”, com vigência em 01/06/2025)



MINISTÉRIO DA
FAZENDA

